

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 188/2016 de 15 de Setembro de 2016**

**4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que, no contrato-programa, celebrado a 13 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 296, publicado no Jornal Oficial n.º 201, II série, de 15 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que, o Candelária Sport Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Hernâni Hélio Jorge, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 296, publicado no Jornal Oficial n.º 201, II série, de 15 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 282.253,00, conforme o programa apresentado, é de € 75.296,00, sendo:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....

5 - .....

6 – 24.180,00 € destinados à majoração de apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão na época desportiva de 2015/2016.

#### Cláusula 4.ª

##### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....;

2 - .....

3 - A quantia de 24.180,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2016.

13 de setembro de 2016. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Hernâni Hélio Jorge*. Compromisso n.º EA51600091 /FRD2016.